



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CEDUC

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL E DE COORDENADOR ADJUNTO DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL)

Edital 10/2021 CEDUC/UNIFEI

O CEDUC/UNIFEI, por comissão nomeada pela portaria Nº 609 / 2021 - RT, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador Geral e de Coordenador Adjunto UAB/UNIFEI, nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de coordenadores da UAB será regida por este Edital e será executada por colegiado composto por professores nomeados pela Portaria Nº 609 - RT de 29 de março de 2021.

1.2. Área de formação: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Multidisciplinar.

1.3. Local de atuação: *campus* UNIFEI Itajubá.

1.4. Número de vagas: 1 (uma) para Coordenador Geral da UAB e 1 (uma) para Coordenador Adjunto da UAB.

1.5. Validade: 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

1.6. Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.7. A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UNIFEI, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes 183/2016 e 15/2017.

1.8. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a lei nº 11.273/2006.

1.9. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CEDUC

1.10. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão pela Direção do Ceduc de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.11. São requisitos para a contratação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

II. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Cargos: Coordenador Geral da UAB e Coordenador Adjunto da UAB.

2.2. Função: coordenador

2.3. Remuneração: Os candidatos selecionados farão jus à bolsa CAPES de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, que poderá ser reajustado pela CAPES.

2.4. O candidato deve comprovar enquadramento no perfil abaixo, conforme as Portarias da Capes nº 183/2016 e 15/2017.

a) Perfil: experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior.

2.5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de Coordenação. O horário precisa ser flexível de segunda-feira a sábado, a critério exclusivo da Direção do CEDUC.

2.6. Os coordenadores deverão exercer as seguintes funções:

- a) Gerir todas as atividades de interface da UAB com a Unifei;
- b) Receber recursos Capes e providenciar utilização adequada, dentro da Unifei ou nas fundações de apoio;
- c) Realizar a articulação dos cursos;
- d) Gerenciar os sistemas UAB/Capes: Sisub, SGB, Sicapes, Atuab e outros;
- e) Participar das ações do Foruab;
- f) Representar a Unifei na DED/Capes;
- g) Estabelecer o relacionamento com os polos;
- h) Gerenciar os bolsistas.
- i) Cadastrar bolsas no SGB e alunos no Sisub;
- j) Elaborar e gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CEDUC

- k) Manter comunicação com a Capes;
- l) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- m) Acompanhar as demandas de viagem dos cursos aos polos;
- n) Elaborar relatórios de cumprimento de objeto (RCO), parciais ou finais, sob demanda da Capes ou no período de prestação de contas;
- o) Coordenar a elaboração dos editais de seleção de alunos dos cursos de especialização da UAB/Unifei;
- p) Acompanhar os processos seletivos de alunos;
- q) Acompanhar as ações da UAB na Unifei;
- r) Gerenciar os recursos UAB quando esses forem transferidos para as fundações de apoio;
- s) Outras funções estabelecidas pela UAB e pela Direção do CEDUC.

2.7. Requisitos básicos:

- a) atender ao requisito exigido para atuação como coordenador geral ou coordenador adjunto, de acordo com Portarias Capes 183/2016 e 15/2017;
- b) ter conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- c) fazer parte do corpo docente ou técnico administrativo da UNIFEI.

2.8. Requisitos adicionais:

- a) formação de nível superior e experiência mínima de 3 (três) ano no Magistério superior;
- b) o candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei n° 11.273/2006 e nas Portarias n° 183/2016 e n° 15/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB;
- c) disponibilidade de carga horária semanal, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
- d) domínio no uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- e) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens a critério da Direção do CEDUC.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CEDUC

2.9. Requisitos desejáveis:

- a) experiência em educação a distância;
- b) formação pós-graduada.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será do dia **30 de março de 2021** a **30 de abril de 2021** às 23h55.

3.2. A inscrição deve ser realizada no Moodle UNIFEI com os seus dados de acesso (*login* e senha) habituais, seguindo o procedimento:

- a) No Moodle UNIFEI <moodle.unifei.edu.br> escolha a categoria **Outros >> Processo Seletivo >> 2021 >> 2021.1**
- b) Faça sua auto inscrição em **Edital 10/2021 - Seleção de Coordenador e Coordenador Adjunto UAB** utilizando a chave de auto inscrição **seletivouab2021**.

3.3. Realizada a inscrição, o candidato poderá acessar o ambiente, encontrando as demais orientações para completar as atividades do processo seletivo.

IV. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da avaliação do currículo e da defesa do currículo. Os critérios de avaliação do currículo e da defesa do currículo estão descritos no Anexo I.

4.1 - Primeira etapa – Avaliação do currículo e documentos:

As informações contidas no currículo documentado serão pontuadas. O candidato deverá anexar a documentação informada no currículo no ambiente de inscrição (Moodle).

Serão eliminados os candidatos que não anexarem a documentação durante sua inscrição.

Esta etapa é eliminatória e classificatória.

A lista com os candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no *link* <https://ceduc.unifei.edu.br/editais> até o dia **03/05/2021**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CEDUC

4.2 - Segunda etapa – defesa do currículo:

- a) Os candidatos aprovados na primeira etapa devem realizar a defesa de currículo nos dias **04/05/2021 e 05/05/2021**.
- b) O agendamento para a Defesa de Currículo será divulgado na página do CEDUC <https://ceduc.unifei.edu.br/> até o dia **03/05/2021**.
- c) Esta etapa é classificatória.

V. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 O processo seletivo será conduzido e homologado pelo colegiado criado especificamente para este fim e composto pelos professores Guilherme Sousa Bastos (presidente), Adler Diniz de Souza, Alessandra Rodrigues, Carlos Eduardo Correa Molina, e Patricia da Silva Lopes Alexandrino, conforme Portaria N° 609 - RT de 29 de março de 2021, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1. A Avaliação do Currículo (AC) corresponderá a 60% da nota final e a Defesa do Currículo (DC) a 40% da nota final.
- 6.2. Para a seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, será usada a ordem de classificação, primeira e segunda colocação na classificação de notas.
- 6.3. O primeiro classificado será o Coordenador Geral e o segundo será o Coordenador Adjunto. No caso de vacância do cargo de Coordenador Geral, o Coordenador Adjunto assumirá o cargo de Coordenador Geral e o Coordenador Adjunto será o próximo da lista de classificação. No caso de vacância de qualquer dos cargos e lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.
- 6.4. São estabelecidos os seguintes critérios de desempate para este edital:
 - a) Candidato com maior idade;
 - b) Maior tempo de experiência em Coordenação ou Direção;
 - c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
 - d) Maior tempo de experiência na Educação Superior.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CEDUC

VII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<https://ceduc.unifei.edu.br/editais>>, a partir do **dia 05 de maio de 2021**.

8.2. Após a divulgação, os selecionados serão convocados pelo CEDUC para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades **a partir de maio de 2021**.

VII. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido ao Centro de Educação (CEDUC/UNIFEI) (direcao.ceduc@unifei.edu.br) , no prazo de até 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

IX. DA LEGISLAÇÃO

10.1 A atuação do coordenador geral e do coordenador adjunto a qual este edital se aplica é regida pela legislação abaixo:

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
- b) Portaria GAB/CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo colegiado nomeado para conduzir este edital.

Itajubá, 30 de março de 2021.

Prof. Dr. Guilherme Sousa Bastos
Presidente da Comissão / Diretor de CEDUC/UNIFEI



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CEDUC

Anexo I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		
Itens	Formação	Pontuação
I - Titulação (Máximo 10 pontos) Obs.: Será computado o valor da titulação maior.	Graduação	5 pontos
	Especialização, Mestrado ou Doutorado	10 pontos
II – Experiência em Coordenação ou Direção (Máximo de 15 pontos)	1 ponto por ano de atuação	
III - Magistério Ensino Superior (Máximo de 25 pontos)	1 ponto por ano de atuação	
IV – Professor nos Cursos a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 10 pontos)	1 ponto por ano de atuação	

Obs.: Os Itens III e IV são acumulativos.

CRITÉRIOS PARA DEFESA DO CURRÍCULO	
Itens	Pontuação
Demonstração de sua experiência e conhecimentos na função pretendida.	Até 10 pontos
Demonstração da experiência de gestão, de chefia, em projetos, de liderança, planejamento, trabalho em equipe, transparência, proatividade.	Até 10 pontos
Impressão geral – postura, expressão, vocabulário.	Até 10 pontos
Disponibilidade de tempo para atuar na função de Coordenador da UAB ou Coordenador Adjunto.	Até 10 pontos



Emitido em 30/03/2021

EDITAL Nº 99/2021 - CEDUC (11.93)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/04/2021 17:10)

GUILHERME SOUSA BASTOS

DIRETOR - TITULAR

CEDUC (11.93)

Matrícula: 2372188

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/04/2021** e o código de verificação: **424287c694**